

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第344/2004號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000號法律第二十四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2000, o Chefe do Executivo manda:

廉政公署助理專員陳錫豪及杜慧芳，自二零零四年十二月二十日起，續任一年。

São reconduzidos no cargo de adjuntos do Comissário contra a Corrupção, Chan Seak Hou e Tou Wai Fong, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2004.

二零零四年十二月十七日

17 de Dezembro de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零四年十二月三十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Dezembro de 2004.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

### 經濟財政司司長辦公室

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### 第86/2004號經濟財政司司長批示

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 86/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條，以及經八月四日第9/97/M號法律、十二月二十一日第8/98/M號法律、第15/2000號行政法規、第8/2001號法律及第18/2001號法律修改的六月二十七日第17/88/M號法律核准的《印花稅規章》第九十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos termos do artigo 95.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovada pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/97/M, de 4 de Agosto, pela Lei n.º 8/98/M, de 21 de Dezembro, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2000, pela Lei n.º 8/2001 e pela Lei n.º 18/2001, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、自二零零五年一月一日至二零零五年十二月三十一日，不動產估價委員會的組成人員如下：

1. São nomeados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, pelo período de 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2005:

主席：Elfrida Botelho dos Santos。

Presidente: Elfrida Botelho dos Santos.

正選委員：劉榕及趙旅平。

Vogais efectivos: Lao Iong e Chio Loi Peng.

候補委員：鍾景元及黃景棠。

Vogais suplentes: Chong Keng Un e Vong Keng Tong.

地產界代表（正選）：劉藝良。

Representante do sector imobiliário, efectivo: Lao Ngai Leong.

地產界代表（候補）：陳隆成。

Representante do sector imobiliário, suplente: Chan Long Seng.

建築界公認為有功績的專業人士（正選）：劉永誠。

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, efectivo: Lau Veng Seng.

建築界公認為有功績的專業人士（候補）：梁竟成。

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, suplente: Leong Keng Seng.

正選秘書：陳民華。

候補秘書：林思敏。

二、自二零零五年一月一日至二零零五年十二月三十一日，  
複評委員會的組成人員如下：

建築界公認為有功績的專業人士（正選）：黃如楷。

建築界公認為有功績的專業人士（候補）：張偉基。

正選秘書：吳家倩。

候補秘書：Carolina Fong Rodrigues Xavier。

三、本批示於二零零五年一月一日生效。

二零零四年十二月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年十二月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Secretária, efectiva: Chan Man Vá.

Secretária, suplente: Lam Si Man.

2. São nomeados membros da Comissão de Revisão, pelo período de 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2005:

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, efectivo: Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong.

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, suplente: Cheong Wai Kei.

Secretária, efectiva: Ung Ka Sin.

Secretária, suplente: Carolina Fong Rodrigues Xavier.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

22 de Dezembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 139/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與美華顧問有限公司簽訂“繪製望廈體育館重建圖則及在承包工程施工期間提供技術支援服務”合同。

二零零四年十二月三十一日

社會文化司司長 崔世安

### 第 140/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 139/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de elaboração do projecto de «Reconstrução do Pavilhão de Mong-Há», e de assistência técnica durante as obras de empreitada de construção, a celebrar com a empresa «Mirabel Consultores, Limitada».

31 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 140/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-